



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 ANEXO XII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

Segue abaixo, a formação exigida para a ocupação do cargo, além da descrição detalhada das atribuições, dos deveres e das responsabilidades do contratado.

PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL I – APOIO / PEDAGOGO 30h

1 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

2 DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Favorecer o desenvolvimento de processos pessoais e sociais, visando a autonomia gradativa dos estudantes; desenvolver atividades que atenda as especificidades dos estudantes da educação especial; elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular para Goiás-DC-GO; auxiliar na elaboração e execução do planejamento das atividades junto a professora regente; e também ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequado aos estudantes; avaliar o rendimento dos estudantes; elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar, elaborar e divulgar relatórios das atividades desenvolvidas; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos estudantes; diagnosticar a realidade dos estudantes, constatar necessidades educacionais especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse relacionados com a educação; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldade de aprendizagem e com necessidades educacionais especiais; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO NÍVEL I – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO/ PEDAGOGO 20h

1 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

2 DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Favorecer o desenvolvimento de processos pessoais e sociais, visando a autonomia gradativa dos estudantes; desenvolver atividades que atenda as especificidades dos estudantes da educação especial; elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Documento Curricular para Goiás-DC-GO; e também ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequado aos estudantes; avaliar o rendimento dos estudantes; elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar, elaborar e divulgar relatórios das atividades desenvolvidas; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos estudantes; diagnosticar a realidade dos estudantes, constatar



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

necessidades educacionais especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse relacionados com a educação; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldade de aprendizagem e com necessidades educacionais especiais; e executar outras tarefas correlatas ao cargo; realizar atividades relacionadas ao cuidar e ao educar; auxiliar na higiene pessoal das crianças e no processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social) executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL I – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) 30h

1 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

2 DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

Realizar atendimento educacional especializado em turno inverso ao do ensino regular por meio de um plano de trabalho organizado de acordo com as necessidades apresentada pelo estudante; aceitar as condições do trabalho itinerante, intra e interinstitucional e colaborativo, atendendo os requisitos próprios de cada área da deficiência utilizando também equipamentos de informática e softwares educativos; atuar em colaboração com o pedagogo e o professor da classe comum em sala de aula, nas avaliações pedagógicas e os encaminhamentos a serem adotados nas adequações curriculares, elaborando estratégias necessárias para construção do conhecimento, como também participação no processo participativo; orientar ao professor da classe regular quanto a elaboração de currículo flexibilizado, atividades avaliativas e relatórios trimestrais de cada aluno especial sobre como alcançou a nota dada ao sistema; elaborar, construir, executar e avaliar o Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno; participar de planejamentos com os devidos registros para ministrar suas aulas; registrar através de relatórios trimestrais o desempenho do aluno; participar dos Conselhos de Classe, Jornada pedagógica e de outras atividades realizadas na escola, mesmo que não seja dia letivo com aluno; apoiar a família quanto às ações que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos; responsabilizar juntamente com a escola pelos levantamentos de dados solicitados pela Secretaria de Educação e pelo censo escolar; definir cronograma de atendimento do aluno contendo atendimento contraturno, colaborativo e planejamento; identificar, organizar e produzir estratégias pedagógicas de recursos acessíveis; desenvolver atividades próprias do Atendimento Educacional Especializado, tais como: Língua Brasileira de sinais (Libras), Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, sistema Braille, soroban, orientação e mobilidade, atividade de vida autônoma, informática acessível, comunicação alternativa e aumentativa e tecnologia assistiva; responsabilizar-se pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição; executar atividades correlatas; cumprir as demais responsabilidades e deveres elencados nas leis que dispõem sobre o Estatuto do Magistério e dos Servidores Públicos Municipais.

PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO NÍVEL I – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1ªFASE FUNDAMENTAL 30h

1 REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: Licenciatura Plena em Pedagogia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à reprogramação do plano curricular de acordo com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e o Documento Curricular para Goiás-DC-GO; ministrar aulas em suas turmas, utilizando métodos e técnicas de ensino adequado aos estudantes; avaliar o rendimento dos estudantes; elaborar e executar sistemática de recuperação do rendimento escolar, manter atualizado os diários de classe com instrumento de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; elaborar e divulgar documentos de orientação técnico-pedagógica em nível de correção de distorções, estabelecendo critérios que garantam o seu cumprimento; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações; diagnosticar a realidade do aluno, constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a equipe multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividades extraclasse relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldade de aprendizagem e com necessidades educacionais especiais; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO, NÍVEL I - LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E GEOGRAFIA

Planejar, organizar e ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular-BNCC e o Documento Curricular para Goiás-DC-GO, bem como coordenar atividades afins; atuar em turmas de Ensino Fundamental e ou Médio com planejamento baseado no documento curricular vigente e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a unidade escolar; ministrar aulas condizentes ao seu componente curricular; responsabilizar-se pela gestão de sala de aula; manter um clima favorável ao desenvolvimento do processo educacional; estimular hábitos de estudo nos estudantes; planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, bem como os instrumentos de avaliação; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento; preparar os planejamentos diários; realizar avaliações processuais, cumprir horários, cronogramas e o Calendário Escolar; manter atualizados os registros do Diário de Classe; avaliar o desempenho global dos alunos; gerar relatório de desempenho das turmas; elaborar o projeto de recuperação de sua área e/ou série e executá-lo em sala de aula; entregar à Orientação Pedagógica os resultados da avaliação dos alunos, bem como todos os documentos solicitados pela mesma; atender de forma diferenciada estudantes com dificuldades de aprendizagens, bem como os estudantes com necessidades educacionais especiais; participar, sempre que convocado para o Conselho de Classe, reuniões, treinamentos, cursos, grupos de trabalho, planejamentos, e outras atividades extras; colaborar na organização e execução das normas de convivência sociais, culturais e atividade interdisciplinares; colaborar com a Gestão escolar e demais servidores na consecução dos objetivos maiores da Escola; cooperar na manutenção e conservação do patrimônio da escola.

ASSISTENTE DE CRECHE

Desempenhar atribuições nas creches de apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; auxiliar nas atividades relacionadas ao cuidar e educar infantil, através de atividades práticas e educativas destinadas a formação do caráter da criança, além de ficar responsável pela segurança das crianças



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sob sua responsabilidade; auxiliar na higiene pessoal das crianças e na higiene ambiental do berçário e maternal; desempenhar atividades recreativas e auxiliar no processo de formação de hábitos (higiene, alimentação e social); executar tarefas afins determinadas pelo superior imediato; desempenhar funções correlatadas a função.

EDITAL Nº 001/2023
ANEXO XIII